



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, A SOLUTIS
TECNOLOGIAS LTDA E A FUNDAÇÃO DE APOIO À
PESQUISA E À EXTENSÃO**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante denominada **UFBA**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Profº. **PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF nº ***.073.925-** e, do outro lado, a **SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, com sede Avenida Tancredo Neves, 1186, Edf. Catabas Center Salas 701 801 802 e 1201, Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP 41820-020, inscrito no CNPJ sob o nº 12.023.465/0001-47, doravante denominado **SOLUTIS**, neste ato representado pelo seu Administrador, **Sr. PAULO MARCELO LESSA MOREIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 242.***.***-72 e **Sr. ANDRÉ ALUISIO OLIVEIRA DA MOTA**, brasileiro, portador do , CPF nº 414.***.***-72, ambos com domicílio profissional, e a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, entidade fundacional sem fins lucrativos, na qualidade de **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.255.367/0001-23, estabelecida na Rua Professor Severo Pessoa, 31, Federação, Salvador - Bahia, doravante denominada **FEP**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **Prof. Cristiano Hora de Oliveira Fontes**, brasileiro, residente e domiciliado, nesta Capital, CPF n.º ***.792.815-**, têm ajustado entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato, conforme Processo nº 23066.075149/2024-69, resolvem estas celebrar o presente Convênio, sujeitando-se, no que couber às Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, alteradas pela Lei 12.349/2010, regulamentada pelos Decretos 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e a 8.241/2014, de 21 de maio de 2014, e demais legislações correlatas mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência do Convênio de Cooperação Original Nº 455/2024, que tem como objetivo apoio da FEP ao projeto “Encontros UFBA Solutis” **até 31/07/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **UFBA** providenciar à sua conta a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20(vinte) dias a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Salvador, de janeiro de 2026

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

CRISTIANO HORA DE OLIVEIRA FONTES

Diretor Geral - FEP

PAULO MARCELO LESSA MOREIRA

**CEO - SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA
LTDA**

ANDRÉ ALUÍSIO TEXEIRA MOTA

CFO - SOLUTIS TECNOLOGIAS

TESTEMUNHAS:

1 _____

2. _____